



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2021/240024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2021-SEAC

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 015/2021-SEAC, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, E A EMPRESA SERVICE ALIANÇA PARÁ, CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. **RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7100101 RS e CPF/RS nº 354.472.810-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SERVICE ALIANÇA PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.675.221/0001-34, com sede na Travessa Tavares Bastos, 808, bairro Marambaia, CEP 66.615-005, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **MARCO ANTONIO DE SOUZA COELHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1882384 – SSP/PA e do CPF/MF nº 219.329.132-20, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob o amparo legal do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 015/2021-SEAC, celebrado entre o governo do Estado do Pará, representado pela Secretária Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, e SERVICE ALIANÇA PARÁ, cujo objeto visa a prestação de serviços de agente de portaria, a serem executados nos diversos postos localizados as dependências das 6 (seis) unidades das Usinas da Paz, no Estado do Pará, a saber: Cabanagem; Icuí; Nova União; Benguí; Jurunas e Terra Firme.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº. 015/2021-SEAC, por mais 12 (doze) meses**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2021/240024

8.666/93, com a **repactuação do valor do Contratual**, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 – PA000194/2022, que corresponde em um aumento de 15,95% ao valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global deste contrato, passará de R\$ 2.180.316,24 (dois milhões, cento e oitenta mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 2.528.154,24 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

VALOR APÓS REPACTUAÇÃO				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Preço Mensal por Posto	Nº de Postos	Valor Mensal do Contrato	Valor Global p/ 12 Meses
Posto de 12h Diurno, Seg. a Dom.	R\$ 7.710,53	18	R\$ 138.789,54	R\$ 1.665.474,48
Posto de Seg. 12h Noturno, Seg. a Dom.	R\$ 9.411,50	04	R\$ 37.646,00	R\$ 45.752,00
Posto de Seg. 24h, Seg. a Dom.	R\$ 17.121,99	2	R\$ 34.243,98	R\$ 410.927,76
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 2.528.154,24

3.2- A Repactuação implicará no pagamento retroativo de R\$ 217.731,32 (duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), correspondente ao período de janeiro a setembro/2022, conforme planilha analisada pela Coordenadoria de Apoio Financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Primeira Dotação, para a Usina da Paz do Icuí.

Unidade Orçamentária:	760101	SEAC
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	1500	Cidadania, Justiça e Direitos humanos
Projeto de Atividade:	8818	Implementação das Usinas da Paz
Natureza da Despesa:	339037	Serviços de Locação de Mão de Obra
Fonte do recurso:	0101000000	Contratos de Vigilância
Ação:	264810	Implementação da USIPAZ de Ananindeua
Plano Interno:	105USA8818C	USIPAZ de Ananindeua

4.1.2. Segunda Dotação, para a Usina da Paz da Cabanagem:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2021/240024

Unidade Orçamentária:	760101	SEAC
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	1500	Cidadania, Justiça e Direitos humanos
Projeto de Atividade:	8818	Implementação das Usinas da Paz
Natureza da Despesa:	339037	Serviços de Locação de Mão de Obra
Fonte do recurso:	0101000000	Contratos de Vigilância
Ação:	264811	Implementação da USIPAZ de Cabanagem
Plano Interno:	105USC8818C	USIPAZ da Cabanagem

4.1.3. Terceira Dotação, para a Usina da Paz de Marituba:

Unidade Orçamentária:	760101	SEAC
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	1500	Cidadania, Justiça e Direitos. Humanos
Projeto de Atividade:	8818	Implementação das Usinas da Paz
Natureza da Despesa:	339037	Serviços de Locação de Mão de Obra
Fonte do recurso:	0101000000	Contratos de Vigilância
Ação:	277817	Implementação da USIPAZ de Marituba
Plano Interno:	105USM8818C	USIPAZ de Marituba

4.1.4. Quarta Dotação, para a Usina da Paz do Benguí:

Unidade Orçamentária:	760101	SEAC
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa:	1500	Cidadania, Justiça e Direitos. Humanos
Projeto de Atividade:	8818	Implementação das Usinas da Paz
Natureza da Despesa:	339037	Serviços de Locação de Mão de Obra
Fonte do recurso:	0101000000	Contratos de Vigilância
Ação:	276591	Implementação da USIPAZ do Benguí
Plano Interno:	105USB8818C	USIPAZ do Benguí

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2022 a 01/10/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura, conforme determina a Constituição do Estado do Pará em seu art. 28, § 5º, bem como as informações contidas na resolução nº 17.608/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2021/240024

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. O presente termo aditivo passa, após a sua celebração pelos Contratantes, a ser parte integrante do Contrato Administrativo 015/2021-SEAC/PA, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belém/PA, 30 de setembro de 2022.

SECRETARIA
ESTRATEGICA DE ESTADO
DE ARTICULACAO D

Assinado de forma digital por
SECRETARIA ESTRATEGICA DE
ESTADO DE ARTICULACAO D
Dados: 2022.09.30 15:37:33 -03'00'

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

CONTRATANTE

**MARCO ANTONIO DE SOUSA
COELHO:21932913220**

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO DE SOUSA
COELHO:21932913220

SERVICE ALIANÇA PARÁ

MARCO ANTONIO DE SOUZA COELHO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Joel Secc Jansen Ribeiro CPF: 68593530287
2. Estevam Bruno D. Figueiredo CPF: 00503326275